



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2023.

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária, no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município, <http://www.florarica.sp.gov.br>

Data da realização: 29 de junho de 2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em conformidade com a Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95, e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-000 - nesta cidade e Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito em Exercício, Fábio Luiz Florentino de Faria, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º. 022/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPI's para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, Limpeza Urbana e manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2023, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Flora Rica/SP, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica/SP, iniciando-se no **dia 29 de junho de 2023, às 09:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

CRENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O credenciamento e o recebimento das propostas para este pregão deveram ser efetuados **até às 09:00horas do dia 29/06/2023 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

RECEBIMENTO DOS LANCES: A sessão pública para recebimento dos lances iniciará após o credenciamento, recebimento das propostas do **dia 29/06/2023 com início às 09:00 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPI's para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, Limpeza Urbana e manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2023, de acordo com a seguinte especificação:

ITENS	TIPO	PRODUTO	QTDE
1	UNID	Abraçadeira de Nylon 140X2,5 Preta	1000
2	UNID	Abraçadeira de Nylon 280 X 4,8 Preta	1000
3	UNID	Abraçadeira Metal Tipo U 1"	140
4	UNID	Abraçadeira Metal Tipo U 2"	140
5	UNID	Abraçadeira Metal Tipo U 3"	140
6	LATA	Aguarrás Diluente - Lata de 1 Litro	90
7	LATA	Aguarrás Diluente - Lata de 5 Litros	20
8	UNID	Alicate de Pressão 10	10
9	UNID	Alicate Universal 8"	10
10	UNID	Anel de Vedação com guia	80
11	Kg	Arame Recozido 1,24mm	150
12	Kg	Arame Recozido 1,65mm	150
13	M³	Areia Fina	300
14	M³	Areia Grossa	300
15	KG	Argamassa Colante para Cerâmicas, Porcelanatos e Pedras Naturais, em Sobreposição em Uso Interno	300
16	UNID	Assento para Vaso	30
17	UNID	Bandeja Plástica para Pintura – Largura de 23 A 25 Cm	50
18	UNID	Bloco 6 Furos 1º Linha	50000
19	UNID	Bloco 8 Furos Requeimado	20000
20	UNID	Boias para Caixas D'água 1/2" e 3/4"	50
21	UNID	Bolsa para Ligação de Vaso Sanitário	40
22	Par	Botinas Tamanho de 35 a 44	300
23	M³	Brita 0 (Zero)	300
24	UNID	Broxa Tipo Escova – para Pintura de Tinta Pó/Aplicação de Impermeabilizante – Composição: Filamento Sintético Florado, Núcleo e Capeado; Base: Plástico; Dimensão 200mm X 150mm X 75mm	60
25	UNID	Broxa Tipo Escova – para Pintura de Tinta Pó/Aplicação de Impermeabilizante – Composição: Filamento Sintético Florado, Núcleo e Capeado; Base: Plástico; Dimensão 210mm X 170mm X 75mm	70
26	UNID	Broxa Tipo Escova – para Pintura de Tinta Pó/Aplicação de Impermeabilizante – Composição: Filamento Sintético Florado, Núcleo e Capeado; Base: Plástico; Dimensão 220mm X 190mm X 75mm	60
27	UNID	Bucha de Fixação Simples Nº6	500
28	UNID	Bucha de Redução Soldável Curta 25 X 20 mm para Água	80
29	UNID	Bucha de Redução Soldável Longa 50 X 20 mm para Água	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

30	MTS	Cabo 16.0 mm	200
31	UNID	Cabo de Madeira para Enxada 1,5M	20
32	UNID	Cabo de Madeira para Pá 1,20M	20
33	MTS	Cabo PP Flexível 2X2,5Mm	1000
34	UNID	Caixa D'Água Plástica Fechada de 1.000L	8
35	UNID	Caixa de Descarga Sanitária com Engate	50
36	UNID	Canaleta de Cimento 19X9Mm	700
37	UNID	Cap Soldável 20mm (1/2")	80
38	UNID	Cap Soldável 25mm (3/4")	80
39	UNID	Cap Soldável 50 (1.1/2")	80
40	UNID	Capa para Chuva Amarela	60
41	UNID	Carrinho de Mão C Pneu C/ Câmara	30
42	UNID	Cartela de Dobradiça - Zincada Grande com 3 unid	30
43	UNID	Cavadeira C/ Cabo	5
44	UNID	Chave de Fenda 1/4 X 5"	10
45	UNID	Chave de Fenda 3/16 X 5"	10
46	UNID	Chave de Phillips 1/4 X 5"	10
47	UNID	Chuveiro Água Fria em PVC	20
48	UNID	Chuveiro Elétrico 4 T	20
49	UNID	Cimento Cupi; Saco de 50Kg	800
50	UNID	Disco de Corte para Concreto 110mm	100
51	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 10A	80
52	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 16A	80
53	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 20A	80
54	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 25A	80
55	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 40A	80
56	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 50ª	80
57	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 16A	70
58	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 20A	70
59	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 25A	70
60	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 32A	70
61	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 40A	70
62	PEÇA	Ducha Higiênica - Metal Cromado	20
63	ROLO	Eletroduto Corrugado (Conduite) de Pvc 3/4 - 50 metros	10
64	Kg	Eletrodo para Solda	450
65	UNID	Enxada com cabo	40
66	UNID	Enxadão com cabo	30
67	UNID	Escova Manual de Arame de Aço - Retangular com Cabo	70
68	UNID	Escova Manual de Arame de Aço - Retangular sem Cabo	80
69	UNID	Espude para Vaso Sanitário	60
70	UNID	Extensão Elétrica de 10 Mt. 20A	10
71	UNID	Facão 20"	25
72	UNID	Fechadura Aliança Externa	50
73	UNID	Fechadura Interna	50
74	MTS	Fio Flexível 1,5Mm	1000
75	MTS	Fio Flexível 10Mm	1000
76	MTS	Fio Flexível 16Mm	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

77	MTS	Fio Flexível 2,5Mm	1000
78	MTS	Fio Flexível 4Mm	1000
79	MTS	Fio Flexível 6Mm	1000
80	UNID	Fita Crepe - para Isolamentos de Áreas na Pintura - 18mm X 50M	70
81	UNID	Fita Crepe - para Isolamentos de Áreas na Pintura - 25mm X 50M	70
82	UNID	Fita Crepe - para Isolamentos de Áreas na Pintura - 50mm X 50M	40
83	UNID	Fita Isolante de Uso Profissional - Cor Preta - Comprimento 20M - Largura 19 A 20Mm - Espessura 0,13 A 0,15Mm.	500
84	UNID	Fita Veda Rosca 50 Mt	200
85	UNID	Fita Zebrada de Sinalização 200 metros	80
86	UNID	Fixador para Tinta Cal - 150 MI	200
87	UNID	Formão Pacetta 1/2"	20
88	UNID	Formão Pacetta 1/4"	20
89	UNID	Furadeira de Impacto Gsb 16 Re 750W; 220/127V; com Maleta.	4
90	KG	Gesso em Pó	500
91	Kg	Grampo Galvanizado para Cerca	50
92	UNID	Haste de Aterramento 16Mm X 2400Mm; com Conector	300
93	UNID	Joelho 90° para Esgoto 100mm	60
94	UNID	Joelho 90° para Esgoto 50mm	60
95	UNID	Joelho 90° Soldável 20 mm	60
96	UNID	Joelho 90° Soldável 25 mm	60
97	UNID	Joelho de 90° Soldável com Bucha de Latão 20X1/2"	60
98	UNID	Joelho de Redução 90° Soldável 25X20	60
99	UNID	Kit de Acessório para Banheiro	30
100	UNID	Lâmpada de Led Bulbo de 15W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	500
101	UNID	Lâmpada de Led Bulbo de 20W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	500
102	UNID	Lâmpada de Led Bulbo de 30W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	150
103	UNID	Lâmpada de Led Bulbo de 9W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	300
104	UNID	Lâmpada de Led de 50W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	50
105	UNID	Lavatório Plástico	40
106	UNID	Lima de Amolar Enxada	30
107	UNID	Lima Redonda com cabo (Limatão)	30
108	UNID	Lima Triangular para Serrote	20
109	UNID	Limpa Contatos Elétricos em Spray de 300 MI	130
110	UNID	Linha P/Pedreiro 100Mts	20
111	UNID	Lixa para Madeira nº 120	200
112	UNID	Lixa para Madeira nº 180	200
113	UNID	Lixa para Madeira nº 80	200
114	UNID	Lixa para Metal; Lixa D'Água nº120	200
115	UNID	Lixa para Metal; Lixa Ferro nº 100	200
116	UNID	Lixa para Parede nº 100	100
117	MTS	Lona Preta 300 Micra	200
118	UNID	Luva de 20X1/2" Soldável e com Rosca	60
119	UNID	Luva de 25X3/4" Soldável e com Rosca	60
120	UNID	Luva de Correr 100mm Soldável para Esgoto	30
121	UNID	Luva Lisa 20 Soldável	80
122	UNID	Luva Lisa de 25 Soldável	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

123	UNID	Luva Soldável 50 para Esgoto	60
124	Par	Luvras de Borracha Cano Curto	100
125	Par	Luvras de Couro Cano Curto	100
126	Par	Luvras de Couro Cano Longo	100
127	UNID	Luvras Simples para Esgoto de 100mm	80
128	UNID	Luvras Simples para Esgoto de 50mm	100
129	UNID	Machado com cabo	10
130	MTS	Mangueira de Nível	200
131	MTS	Mangueira Jard. Flex. ½ C/ Engate	300
132	MTS	Mangueira Preta ½	300
133	MTS	Mangueira Preta ¾	300
134	MTS	Mangueira Preta 1” Polegada	300
135	UNID	Marreta de 1Kg com Cabo de Madeira	10
136	UNID	Marreta de 2Kg com Cabo de Madeira	20
137	UNID	Martelo 29 mm com Cabo de Madeira.	15
138	KG	Massa Acrílica para Parede Exterior e Interior	500
139	UNID	Masseira de Plástico	10
140	UNID	Miolo para Fechadura	15
141	UNID	Niple Roscável 1/2"	50
142	UNID	Niple Roscável 3/4"	50
143	UNID	Óculos de Proteção - Plástico Transparente	100
144	UNID	Pá de Bico com Cabo	20
145	UNID	Pá Quadrada com Cabo	20
146	UNID	Parafuso Frances com Porca 1/4"	1000
147	UNID	Parafuso Frances com Porca 3/8"	1000
148	UNID	Parafuso Frances com Porca de 5/16"	1000
149	UNID	Pia de Cozinha - Granito sintético - 1,2 M	15
150	UNID	Pia de Cozinha - Granito sintético - 2M	10
151	UNID	Picareta	5
152	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 1"	80
153	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 1.1/2"	80
154	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 1/2"	85
155	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 2"	85
156	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 2.1/2"	80
157	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 3"	70
158	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 3/4"	85
159	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 4"	70
160	M²	Piso Cerâmico; Na Cor Branca; Classe/Tipo A; Resistência: Pei 5; Dimensões: 35 X 35Cm (Podendo Variar O Tamanho em 5 (Cinco) Cm para Mais Ou para Menos); Fabricado Segundo As Normas Da ABNT.	1000
161	UNID	Plafon C/Soquete de Louça E-27Potência 100W.	100
162	UNID	Plug Roscável 1/2"	80
163	UNID	Plug Roscável 3/4"	80
164	UNID	Porta de Compensado: 0,80Cm de Largura; 2,10M de comprimento; 3,5Cm de Espessura	50
165	UNID	Porta de Ferro de Abrir Tipo Veneziana Linha Comercial (2,10 X 0,80 M)	15
166	Kg	Prego com Cabeça 15X15	210
167	Kg	Prego com Cabeça 17X21	270



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

168	Kg	Prego com Cabeça 19X36	270
169	Kg	Prego com Cabeça 22X42	260
170	UNID	Ralo Sanfonado Redondo 100 X 38 X 40mm	80
171	UNID	Rastelo de Ferro	50
172	UNID	Redução Excêntrica Esgoto 100X50mm	50
173	UNID	Refletor de Led 100W - Cores Variadas (Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho).	150
174	UNID	Refletor de Led 10W - Cores Variadas (Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho).	50
175	UNID	Refletor de Led 20W - Cores Variadas (Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho).	50
176	UNID	Refletor de Led 50W - Cores Variadas (Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho).	70
177	UNID	Registro Esfera Vs Compacto Soldável de 20 mm	80
178	UNID	Registro Esfera Vs Compacto Soldável de 25 mm	80
179	UNID	Registro Esfera Vs Compacto Soldável de 50 mm	50
180	UNID	Registro P/Chuveiro 3/4"	30
181	UNID	Régua Desempenadeira 2Mt	15
182	KG	Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas.	500
183	UNID	Resistência para Chuveiro; Voltagem 220V; Potência 6800 Watts; 4 Temperatura; Segundo Norma Da ABNT.	30
184	UNID	Rolo de Espuma para Pintura 15Cm com Suporte	90
185	UNID	Rolo de Espuma para Pintura 23Cm com Suporte	95
186	UNID	Rolo de Espuma para Pintura 5Cm com Suporte	85
187	UNID	Rolo para Pintura - 23Cm - Lã Sintética Antirrespingo - com Suporte	90
188	UNID	Rolo para Pintura; 15Cm; Lã Sintética; Antirrespingo - com Suporte	85
189	LATA	Selador Acrílico Fosco – Externo e Interno – Lata 18L	100
190	UNID	Serra Amarela (Serrinha)	50
191	UNID	Serrote 20"	10
192	UNID	Sifão Ajustável Multiuso	40
193	UNID	Sifão Ajustável Multiuso Duplo	40
194	LITRO	Solvente - 1 Litro	50
195	LITRO	Solvente - 5 Litros	45
196	UNID	Soquete E27 para Lâmpada; Cor Preta; com Rabicho; Potência 100W.	100
197	UNID	Soquete/Bocal para Lâmpada; E27; em Louça/Porcelana; Potência 150W.	100
198	KG	Super Cal	150
199	UNID	Tábua 2,5 A 3Cm de Espessura; 15Cm de Largura; 3M de Comprimento.	500
200	UNID	Tábua 2,5 A 3Cm de Espessura; com 30Cm de Largura; com 3M de Comprimento.	500
201	UNID	Tanque de Lavar Roupa	20
202	UNID	Te para Esgoto 100X50	80
203	UNID	Te Soldável 20 mm	80
204	UNID	Te Soldável 25 mm	80
205	UNID	Te Soldável 50 mm	80
206	UNID	Telha Fibrocimento 244 X 110 - 6 Mm	1500
207	UNID	Telha Fibrocimento 305 X 110 - 6 Mm	1500
208	UNID	Telha Fibrocimento 366 X 110 - 6 Mm	1500
209	UNID	Telha Romana Impermeável	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

210	UNID	Tesoura de Poda com Lâmina Em Aço e Cabo Plástico	10
211	LATA	Thinner Multiuso - 1 Litro	90
212	LATA	Thinner Multiuso - 5 Litro	40
213	UNID	Tijolino de Barro/Argila/Cerâmica	1500
214	LATA	Tinta Acrílica Fosca de Alta Consistência - Externa e Interna - Lata 18L	100
215	LATA	Tinta Acrílica Lavável Interna - Lata de 18L	55
216	LATA	Tinta Acrílica Premium Externa e Interna - Lata 18L	90
217	LATA	Tinta Acrílica Semibrilho Externa e Interna - Cores Variadas - Lata de 18L	50
218	GALÃO	Tinta Brilhante para Cerâmica - Telhas e Tijolos - Externa e Interna - Galão 3,6L	160
219	LATA	Tinta Brilhante para Cerâmica - Telhas e Tijolos - Externa e Interna - Lata 18L	100
220	GALÃO	Tinta Esmalte Sintético Brilhante Externa e Interna - Galão 3,6L	180
221	GALÃO	Tinta para Piso - Galão 3,6L	95
222	LATA	Tinta para Piso - Lata 18L	170
223	UNID	Torneira para Pia de Banheiro 1/2"	50
224	UNID	Torneira para Tanque 1/2"	30
225	UNID	Treliça H8 6 Mts	200
226	UNID	Trena 5 Mts	5
227	UNID	Tubo para Caixa de Descarga Externo	50
228	BARRA	Tubo para Esgoto 100mm	80
229	BARRA	Tubo para Esgoto 50mm	80
230	BARRA	Tubo Pvc Soldável 6M X 20mm	70
231	BARRA	Tubo Pvc Soldável 6M X 25mm	70
232	BARRA	Tubo Pvc Soldável 6M X 50mm	70
233	UNID	Válvula de Inox para Pia	40
234	UNID	Válvula de Descarga	20
235	UNID	Válvula para Lavatório com e sem Ladrão	60
236	UNID	Válvula para Tanque com e sem Ladrão	70
237	UNID	Vaso Acoplado Completo (com Bacia de 6L e com Caixa Acoplada)	10
238	UNID	Vaso Sanitário Branco	15
239	UNID	Vedação para Saída de Vaso Sanitário	40
240	UNID	Vergalhão Nervurado 3/8"	250
241	UNID	Vergalhão Nervurado 4.2mm	250
242	UNID	Vergalhão Nervurado 5/16"	250

1.2. A quantidade de itens ora apresentada trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Em relação aos itens 72; 75; 76; 78; 79; 89; 92; 100; 101; 124; 125; 173; 207; 214; 222; 225; 229 e 242, referente à LICITAÇÃO DIFERENCIADA (COTA RESERVADA DE 25%), somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2. Em **não** havendo o número mínimo de 3 (três) microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados sediados local ou regionalmente participando da licitação, deixa de haver a reserva de cotas, abrindo-se à participação geral, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Em relação aos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 73; 74; 77; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 90; 91; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 197; 198; 199; 200; 201; 202; 203; 204; 205; 206; 208; 209; 210; 211; 212; 213; 215; 216; 217; 218; 219; 220; 221; 223; 224; 226; 227; 228; 230; 231; 232; 233; 234; 235; 236; 237; 238; 239; 240 e 241, referente à LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL de 75%), poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.4. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública, conforme Súmula 51 do TCESP.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **FORA** dos envelopes nº 1 e 2:

a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, **ALÉM DOS INDICADOS NA ALÍNEA "A"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

3.1.1. Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, a empresa deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo I do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 043/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 043/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3. A PROPOSTA deverá ser apresentada digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

4.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.886/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, ou ainda, emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com Marca em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Assinatura do representante legal da empresa;
- g) Declaração de que o produto é de primeira qualidade nos termos do item 14 do presente edital; **(Anexo III)**
- h) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- i) A empresa licitante poderá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta escrita para uma **planilha eletrônica** disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Flora Rica e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “PEN-DRIVE”.
- j) O preenchimento da planilha eletrônica é **facultativa** e **não** dispensará a apresentação da proposta impressa.
- k) **A não apresentação da proposta impressa causará a desclassificação da licitante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

l) **Instruções para preenchimento da planilha eletrônica:** A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos e de acordo com as instruções fornecidas pelo setor de Licitações.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).

6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo IV**).
- b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo V**).

DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.1.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.2. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, com alteração do prazo referente ao §1º do Art. 43, da referida Lei, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

6.1.3. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.4. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo I** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,01** entre os lances que incidirá sobre o preço dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.8. No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 7.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 7.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s);
- 7.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.

8.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.

8.9. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 15.340/06 e Lei n.º 8.666/93 e demais legislações, aplicada a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

9. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, todos os licitantes classificados serão convocados para assinarem o Termo de Contrato, a qual será afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica.

9.2. Os documentos indicados no item anterior representam compromisso firmado entre as partes, vinculando-as.

9.3. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

mesmas condições do primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

9.4. O contratado deverá estar em dia com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto Nacional de Seguridade Social.

9.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e a respectiva ata.

9.6. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou o objeto do contrato.

9.7. A Administração poderá, até o momento da emissão da Ordem de Compra (ou documento equivalente) ou da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

9.8. O contrato, a ordem de compra (ou documento equivalente) poderão ser cancelados pela administração nas seguintes hipóteses:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) Consensualmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

9.9. O prazo de Vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

A execução do contrato, ou instrumento equivalente, oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Osmar Pereira da Silva Júnior, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, nomeado pela portaria 104 de 27 de janeiro de 2023.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Entregar o objeto nos locais e quantidades, indicados no cronograma de entrega constante da respectiva Ordem de Compra (ou documento equivalente).

10.2. Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

10.3. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

10.4. Os contatos de que trata o item anterior, serão formalizados pelo licitante, não sendo permitido ao licitante alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações deles decorrentes.

10.5. Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 13 deste Edital.

12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. A empresa vencedora terá o prazo máximo de **3 (três) dias**, contados a partir do recebimento do pedido para entregar o(s) bem(ns), objeto(s) desta licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – centro - nesta cidade de Flora Rica/SP, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de compras.

12.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

12.3. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

13.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.

13.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1. A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo III**).

15. DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A CONTRATADA estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

15.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

15.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

15.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

15.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

15.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

16. DA RESCISÃO

16.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

17.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

17.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentária		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha	13	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 63.523,13

Estrutura Orçamentária		02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional-Programática		04.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha	27	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 6.786,49

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
Ficha	34	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 16.662,40

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
Ficha	53	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 24.808,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Estrutura Orçamentária		02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE	
Ficha	64	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 21.343,68

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 41.952,43

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	130	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 295.606,40

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.304.0011.2030 – MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ficha	150	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 9.525,90

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	157	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 605.417,51

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032 – MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	
Ficha	178	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 76.268,52

Estrutura Orçamentária		02.07.03 – ESTRADAS MUNICIPAIS	
Funcional-Programática		04.122.0012.2033 – MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
Ficha	182	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 277.961,22

Estrutura Orçamentária		02.05.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
-------------------------------	--	-----------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
Ficha	118	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 62.792,91

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional e no site da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

19.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, durante 15 (quinze) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

19.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

19.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I- Minuta de Habilitação Prévia.

ANEXO II- Modelo de Proposta.

ANEXO III- Declaração de Garantia dos Produtos.

ANEXO IV- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO V- Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

ANEXO VII - Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO VIII - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

19.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaembu - Estado de São Paulo.

19.10. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 12h00, através do telefone (18) 3866-1308, ou no endereço Rua Simão de Oliveira nº150 – Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Flora Rica/SP, 15 de junho 2023.

FÁBIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO I

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº 022/2023

Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPI's para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, Limpeza Urbana e manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2023.

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar no **Pregão Presencial nº 022/2023**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Flora Rica/SP, ___ de _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da licitante:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Telefone:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 PROCESSO Nº 043/2023

Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPI's para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, Limpeza Urbana e manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2023.

ITENS	TIPO	PRODUTO	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL
1	UNID	Abraçadeira de Nylon 140X2,5 Preta	1000		
2	UNID	Abraçadeira de Nylon 280 X 4,8 Preta	1000		
3	UNID	Abraçadeira Metal Tipo U 1"	140		
4	UNID	Abraçadeira Metal Tipo U 2"	140		
5	UNID	Abraçadeira Metal Tipo U 3"	140		
6	LATA	Aguarrás Diluente - Lata de 1 Litro	90		
7	LATA	Aguarrás Diluente - Lata de 5 Litros	20		
8	UNID	Alicate de Pressão 10	10		
9	UNID	Alicate Universal 8"	10		
10	UNID	Anel de Vedação com guia	80		
11	Kg	Arame Recozido 1,24mm	150		
12	Kg	Arame Recozido 1,65mm	150		
13	M³	Areia Fina	300		
14	M³	Areia Grossa	300		
15	KG	Argamassa Colante para Cerâmicas, Porcelanatos e Pedras Naturais, em Sobreposição em Uso Interno	300		
16	UNID	Assento para Vaso	30		
17	UNID	Bandeja Plástica para Pintura – Largura de 23 A 25 Cm	50		
18	UNID	Bloco 6 Furos 1º Linha	50000		
19	UNID	Bloco 8 Furos Requeimado	20000		
20	UNID	Boias para Caixas D'água 1/2" e 3/4"	50		
21	UNID	Bolsa para Ligação de Vaso Sanitário	40		
22	Par	Botinas Tamanho de 35 a 44	300		
23	M³	Brita 0 (Zero)	300		
24	UNID	Broxa Tipo Escova – para Pintura de Tinta Pó/Aplicação de Impermeabilizante – Composição: Filamento Sintético	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

		Florado, Núcleo e Capeado; Base: Plástico; Dimensão 200mm X 150mm X 75mm			
25	UNID	Broxa Tipo Escova – para Pintura de Tinta Pó/Aplicação de Impermeabilizante – Composição: Filamento Sintético Florado, Núcleo e Capeado; Base: Plástico; Dimensão 210mm X 170mm X 75mm	70		
26	UNID	Broxa Tipo Escova – para Pintura de Tinta Pó/Aplicação de Impermeabilizante – Composição: Filamento Sintético Florado, Núcleo e Capeado; Base: Plástico; Dimensão 220mm X 190mm X 75mm	60		
27	UNID	Bucha de Fixação Simples Nº6	500		
28	UNID	Bucha de Redução Soldável Curta 25 X 20 mm para Água	80		
29	UNID	Bucha de Redução Soldável Longa 50 X 20 mm para Água	80		
30	MTS	Cabo 16.0 mm	200		
31	UNID	Cabo de Madeira para Enxada 1,5M	20		
32	UNID	Cabo de Madeira para Pá 1,20M	20		
33	MTS	Cabo PP Flexível 2X2,5Mm	1000		
34	UNID	Caixa D'Água Plástica Fechada de 1.000L	8		
35	UNID	Caixa de Descarga Sanitária com Engate	50		
36	UNID	Canaleta de Cimento 19X9Mm	700		
37	UNID	Cap Soldável 20mm (1/2")	80		
38	UNID	Cap Soldável 25mm (3/4")	80		
39	UNID	Cap Soldável 50 (1.1/2")	80		
40	UNID	Capa para Chuva Amarela	60		
41	UNID	Carrinho de Mão C Pneu C/ Câmara	30		
42	UNID	Cartela de Dobradiça - Zincada Grande com 3 unid	30		
43	UNID	Cavadeira C/ Cabo	5		
44	UNID	Chave de Fenda 1/4 X 5"	10		
45	UNID	Chave de Fenda 3/16 X 5"	10		
46	UNID	Chave de Phillips 1/4 X 5"	10		
47	UNID	Chuveiro Água Fria em PVC	20		
48	UNID	Chuveiro Elétrico 4 T	20		
49	UNID	Cimento Cpii; Saco de 50Kg	800		
50	UNID	Disco de Corte para Concreto 110mm	100		
51	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 10A	80		
52	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 16A	80		
53	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 20A	80		
54	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 25A	80		
55	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 40A	80		
56	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 50ª	80		
57	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 16A	70		
58	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 20A	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

59	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 25A	70		
60	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 32A	70		
61	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 40A	70		
62	PEÇA	Ducha Higiênica - Metal Cromado	20		
63	ROLO	Eletroduto Corrugado (Conduite) de Pvc ¾ - 50 metros	10		
64	Kg	Eletrodo para Solda	450		
65	UNID	Enxada com cabo	40		
66	UNID	Enxadão com cabo	30		
67	UNID	Escova Manual de Arame de Aço - Retangular com Cabo	70		
68	UNID	Escova Manual de Arame de Aço - Retangular sem Cabo	80		
69	UNID	Espude para Vaso Sanitário	60		
70	UNID	Extensão Elétrica de 10 Mt. 20A	10		
71	UNID	Facão 20"	25		
72	UNID	Fechadura Aliança Externa	50		
73	UNID	Fechadura Interna	50		
74	MTS	Fio Flexível 1,5Mm	1000		
75	MTS	Fio Flexível 10Mm	1000		
76	MTS	Fio Flexível 16Mm	1000		
77	MTS	Fio Flexível 2,5Mm	1000		
78	MTS	Fio Flexível 4Mm	1000		
79	MTS	Fio Flexível 6Mm	1000		
80	UNID	Fita Crepe - para Isolamentos de Áreas na Pintura - 18mm X 50M	70		
81	UNID	Fita Crepe - para Isolamentos de Áreas na Pintura - 25mm X 50M	70		
82	UNID	Fita Crepe - para Isolamentos de Áreas na Pintura - 50mm X 50M	40		
83	UNID	Fita Isolante de Uso Profissional - Cor Preta - Comprimento 20M - Largura 19 A 20Mm - Espessura 0,13 A 0,15Mm.	500		
84	UNID	Fita Veda Rosca 50 Mt	200		
85	UNID	Fita Zebrada de Sinalização 200 metros	80		
86	UNID	Fixador para Tinta Cal - 150 Ml	200		
87	UNID	Formão Pacetta 1/2"	20		
88	UNID	Formão Pacetta 1/4"	20		
89	UNID	Furadeira de Impacto Gsb 16 Re 750W; 220/127V; com Maleta.	4		
90	KG	Gesso em Pó	500		
91	Kg	Grampo Galvanizado para Cerca	50		
92	UNID	Haste de Aterramento 16Mm X 2400Mm; com Conector	300		
93	UNID	Joelho 90° para Esgoto 100mm	60		
94	UNID	Joelho 90° para Esgoto 50mm	60		
95	UNID	Joelho 90° Soldável 20 mm	60		
96	UNID	Joelho 90° Soldável 25 mm	60		
97	UNID	Joelho de 90° Soldável com Bucha de Latão 20X1/2"	60		
98	UNID	Joelho de Redução 90° Soldável 25X20	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

99	UNID	Kit de Acessório para Banheiro	30		
100	UNID	Lâmpada de Led Bulbo de 15W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	500		
101	UNID	Lâmpada de Led Bulbo de 20W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	500		
102	UNID	Lâmpada de Led Bulbo de 30W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	150		
103	UNID	Lâmpada de Led Bulbo de 9W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	300		
104	UNID	Lâmpada de Led de 50W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	50		
105	UNID	Lavatório Plástico	40		
106	UNID	Lima de Amolar Enxada	30		
107	UNID	Lima Redonda com cabo (Limatão)	30		
108	UNID	Lima Triangular para Serrote	20		
109	UNID	Limpa Contatos Elétricos em Spray de 300 MI	130		
110	UNID	Linha P/Pedreiro 100Mts	20		
111	UNID	Lixa para Madeira nº 120	200		
112	UNID	Lixa para Madeira nº 180	200		
113	UNID	Lixa para Madeira nº 80	200		
114	UNID	Lixa para Metal; Lixa D'Água nº120	200		
115	UNID	Lixa para Metal; Lixa Ferro nº 100	200		
116	UNID	Lixa para Parede nº 100	100		
117	MTS	Lona Preta 300 Micra	200		
118	UNID	Luva de 20X1/2" Soldável e com Rosca	60		
119	UNID	Luva de 25X3/4" Soldável e com Rosca	60		
120	UNID	Luva de Correr 100mm Soldável para Esgoto	30		
121	UNID	Luva Lisa 20 Soldável	80		
122	UNID	Luva Lisa de 25 Soldável	80		
123	UNID	Luva Soldável 50 para Esgoto	60		
124	Par	Luvas de Borracha Cano Curto	100		
125	Par	Luvas de Couro Cano Curto	100		
126	Par	Luvas de Couro Cano Longo	100		
127	UNID	Luvas Simples para Esgoto de 100mm	80		
128	UNID	Luvas Simples para Esgoto de 50mm	100		
129	UNID	Machado com cabo	10		
130	MTS	Mangueira de Nível	200		
131	MTS	Mangueira Jard. Flex. ½ C/ Engate	300		
132	MTS	Mangueira Preta ½	300		
133	MTS	Mangueira Preta ¾	300		
134	MTS	Mangueira Preta 1" Polegada	300		
135	UNID	Marreta de 1Kg com Cabo de Madeira	10		
136	UNID	Marreta de 2Kg com Cabo de Madeira	20		
137	UNID	Martelo 29 mm com Cabo de Madeira.	15		
138	KG	Massa Acrílica para Parede Exterior e Interior	500		
139	UNID	Masseira de Plástico	10		
140	UNID	Miolo para Fechadura	15		
141	UNID	Niple Roscável 1/2"	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

142	UNID	Niple Roscável 3/4"	50		
143	UNID	Óculos de Proteção - Plástico Transparente	100		
144	UNID	Pá de Bico com Cabo	20		
145	UNID	Pá Quadrada com Cabo	20		
146	UNID	Parafuso Frances com Porca 1/4"	1000		
147	UNID	Parafuso Frances com Porca 3/8"	1000		
148	UNID	Parafuso Frances com Porca de 5/16"	1000		
149	UNID	Pia de Cozinha - Granito sintético - 1,2 M	15		
150	UNID	Pia de Cozinha - Granito sintético - 2M	10		
151	UNID	Picareta	5		
152	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 1"	80		
153	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 1.1/2"	80		
154	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 1/2"	85		
155	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 2"	85		
156	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 2.1/2"	80		
157	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 3"	70		
158	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 3/4"	85		
159	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 4"	70		
160	M ²	Piso Cerâmico; Na Cor Branca; Classe/Tipo A; Resistência: Pei 5; Dimensões: 35 X 35cm (Podendo Variar O Tamanho em 5 (Cinco) Cm para Mais Ou para Menos); Fabricado Segundo As Normas Da ABNT.	1000		
161	UNID	Plafon C/Soquete de Louça E-27Potência 100W.	100		
162	UNID	Plug Roscável 1/2"	80		
163	UNID	Plug Roscável 3/4"	80		
164	UNID	Porta de Compensado: 0,80cm de Largura; 2,10m de comprimento; 3,5cm de Espessura	50		
165	UNID	Porta de Ferro de Abrir Tipo Veneziana Linha Comercial (2,10 X 0,80 M)	15		
166	Kg	Prego com Cabeça 15X15	210		
167	Kg	Prego com Cabeça 17X21	270		
168	Kg	Prego com Cabeça 19X36	270		
169	Kg	Prego com Cabeça 22X42	260		
170	UNID	Ralo Sanfonado Redondo 100 X 38 X 40mm	80		
171	UNID	Rastelo de Ferro	50		
172	UNID	Redução Excêntrica Esgoto 100X50mm	50		
173	UNID	Refletor de Led 100W - Cores Variadas (Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho).	150		
174	UNID	Refletor de Led 10W - Cores Variadas (Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho).	50		
175	UNID	Refletor de Led 20W - Cores Variadas (Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho).	50		
176	UNID	Refletor de Led 50W - Cores Variadas (Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho).	70		
177	UNID	Registro Esfera Vs Compacto Soldável de 20 mm	80		
178	UNID	Registro Esfera Vs Compacto Soldável de 25 mm	80		
179	UNID	Registro Esfera Vs Compacto Soldável de 50 mm	50		
180	UNID	Registro P/Chuveiro 3/4"	30		
181	UNID	Régua Desempenadeira 2Mt	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

182	KG	Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas.	500		
183	UNID	Resistência para Chuveiro; Voltagem 220V; Potência 6800 Watts; 4 Temperatura; Segundo Norma Da ABNT.	30		
184	UNID	Rolo de Espuma para Pintura 15Cm com Suporte	90		
185	UNID	Rolo de Espuma para Pintura 23Cm com Suporte	95		
186	UNID	Rolo de Espuma para Pintura 5Cm com Suporte	85		
187	UNID	Rolo para Pintura - 23Cm - Lã Sintética Antirrespingo - com Suporte	90		
188	UNID	Rolo para Pintura; 15Cm; Lã Sintética; Antirrespingo - com Suporte	85		
189	LATA	Selador Acrílico Fosco – Externo e Interno – Lata 18L	100		
190	UNID	Serra Amarela (Serrinha)	50		
191	UNID	Serrote 20"	10		
192	UNID	Sifão Ajustável Multiuso	40		
193	UNID	Sifão Ajustável Multiuso Duplo	40		
194	LITRO	Solvente - 1 Litro	50		
195	LITRO	Solvente - 5 Litros	45		
196	UNID	Soquete E27 para Lâmpada; Cor Preta; com Rabicho; Potência 100W.	100		
197	UNID	Soquete/Bocal para Lâmpada; E27; em Louça/Porcelana; Potência 150W.	100		
198	KG	Super Cal	150		
199	UNID	Tábua 2,5 A 3Cm de Espessura; 15Cm de Largura; 3M de Comprimento.	500		
200	UNID	Tábua 2,5 A 3Cm de Espessura; com 30Cm de Largura; com 3M de Comprimento.	500		
201	UNID	Tanque de Lavar Roupa	20		
202	UNID	Te para Esgoto 100X50	80		
203	UNID	Te Soldável 20 mm	80		
204	UNID	Te Soldável 25 mm	80		
205	UNID	Te Soldável 50 mm	80		
206	UNID	Telha Fibrocimento 244 X 110 - 6 Mm	1500		
207	UNID	Telha Fibrocimento 305 X 110 - 6 Mm	1500		
208	UNID	Telha Fibrocimento 366 X 110 - 6 Mm	1500		
209	UNID	Telha Romana Impermeável	500		
210	UNID	Tesoura de Poda com Lâmina Em Aço e Cabo Plástico	10		
211	LATA	Thinner Multiuso - 1 Litro	90		
212	LATA	Thinner Multiuso - 5 Litro	40		
213	UNID	Tijolinho de Barro/Argila/Cerâmica	1500		
214	LATA	Tinta Acrílica Fosca de Alta Consistência - Externa e Interna - Lata 18L	100		
215	LATA	Tinta Acrílica Lavável Interna - Lata de 18L	55		
216	LATA	Tinta Acrílica Premium Externa e Interna - Lata 18L	90		
217	LATA	Tinta Acrílica Semibrilho Externa e Interna - Cores Variadas - Lata de 18L	50		
218	GALÃO	Tinta Brilhante para Cerâmica - Telhas e Tijolos - Externa e Interna - Galão 3,6L	160		
219	LATA	Tinta Brilhante para Cerâmica - Telhas e Tijolos - Externa e Interna - Lata 18L	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

220	GALÃO	Tinta Esmalte Sintético Brilhante Externa e Interna - Galão 3,6L	180		
221	GALÃO	Tinta para Piso - Galão 3,6L	95		
222	LATA	Tinta para Piso - Lata 18L	170		
223	UNID	Torneira para Pia de Banheiro 1/2"	50		
224	UNID	Torneira para Tanque 1/2"	30		
225	UNID	Treliça H8 6 Mts	200		
226	UNID	Trena 5 Mts	5		
227	UNID	Tube para Caixa de Descarga Externo	50		
228	BARRA	Tube para Esgoto 100mm	80		
229	BARRA	Tube para Esgoto 50mm	80		
230	BARRA	Tube Pvc Soldável 6M X 20mm	70		
231	BARRA	Tube Pvc Soldável 6M X 25mm	70		
232	BARRA	Tube Pvc Soldável 6M X 50mm	70		
233	UNID	Válvula de Inox para Pia	40		
234	UNID	Válvula de Descarga	20		
235	UNID	Válvula para Lavatório com e sem Ladrão	60		
236	UNID	Válvula para Tanque com e sem Ladrão	70		
237	UNID	Vaso Acoplado Completo (com Bacia de 6L e com Caixa Acoplada)	10		
238	UNID	Vaso Sanitário Branco	15		
239	UNID	Vedação para Saída de Vaso Sanitário	40		
240	UNID	Vergalhão Nervurado 3/8"	250		
241	UNID	Vergalhão Nervurado 4.2mm	250		
242	UNID	Vergalhão Nervurado 5/16"	250		
			TOTAL GERAL R\$:		

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Flora Rica/SP, ___ de _____, de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023
PROCESSO N° 043/2023

Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPI's para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, Limpeza Urbana e manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2023.

Declaro para os devidos fins que, os materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPI's apresentados por esta empresa no Pregão Presencial n° 022/2023, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

Flora Rica, ____ de _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar no Pregão Presencial nº 022/2023, do Município de Flora Rica, declaro sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Flora Rica/SP, ____ de ____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar no Pregão Presencial nº 022/2023, do Município de Flora Rica, Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Flora Rica/SP, ____ de _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPI'S.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício Sr. Fabio Luiz Florentino de Faria, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 22.505.596-X SSP/SP, e CPF n.º 204.514.818-10, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ (MF) n.º _____, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, na _____, n.º _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial n.º 022/2023 – Processo n.º 043/2023, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes deste Contrato

1.1. A aquisição do(s) bem(ns) licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial n.º 022/2023 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPI's para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, Limpeza Urbana e manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2023, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme quantidade e especificação que seguem na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de execução

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e Responsabilidade do Gerenciamento

4.1. O prazo de Vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

4.2. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização o Sr. Osmar Pereira da Silva Júnior, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, nomeado pela portaria 104 de 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo Setor Responsável.

5.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

5.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ***** (.....) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

ITENS	TIPO	PRODUTO	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL
1	UNID	Abraçadeira de Nylon 140X2,5 Preta	1000		
2	UNID	Abraçadeira de Nylon 280 X 4,8 Preta	1000		
3	UNID	Abraçadeira Metal Tipo U 1"	140		
4	UNID	Abraçadeira Metal Tipo U 2"	140		
5	UNID	Abraçadeira Metal Tipo U 3"	140		
6	LATA	Aguarrás Diluente - Lata de 1 Litro	90		
7	LATA	Aguarrás Diluente - Lata de 5 Litros	20		
8	UNID	Alicate de Pressão 10	10		
9	UNID	Alicate Universal 8"	10		
10	UNID	Anel de Vedação com guia	80		
11	Kg	Arame Recozido 1,24mm	150		
12	Kg	Arame Recozido 1,65mm	150		
13	M³	Areia Fina	300		
14	M³	Areia Grossa	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

15	KG	Argamassa Colante para Cerâmicas, Porcelanatos e Pedras Naturais, em Sobreposição em Uso Interno	300		
16	UNID	Assento para Vaso	30		
17	UNID	Bandeja Plástica para Pintura – Largura de 23 A 25 Cm	50		
18	UNID	Bloco 6 Furos 1º Linha	50000		
19	UNID	Bloco 8 Furos Requeimado	20000		
20	UNID	Boias para Caixas D'água 1/2" e 3/4"	50		
21	UNID	Bolsa para Ligação de Vaso Sanitário	40		
22	Par	Botinas Tamanho de 35 a 44	300		
23	M³	Brita 0 (Zero)	300		
24	UNID	Broxa Tipo Escova – para Pintura de Tinta Pó/Aplicação de Impermeabilizante – Composição: Filamento Sintético Florado, Núcleo e Capeado; Base: Plástico; Dimensão 200mm X 150mm X 75mm	60		
25	UNID	Broxa Tipo Escova – para Pintura de Tinta Pó/Aplicação de Impermeabilizante – Composição: Filamento Sintético Florado, Núcleo e Capeado; Base: Plástico; Dimensão 210mm X 170mm X 75mm	70		
26	UNID	Broxa Tipo Escova – para Pintura de Tinta Pó/Aplicação de Impermeabilizante – Composição: Filamento Sintético Florado, Núcleo e Capeado; Base: Plástico; Dimensão 220mm X 190mm X 75mm	60		
27	UNID	Bucha de Fixação Simples Nº6	500		
28	UNID	Bucha de Redução Soldável Curta 25 X 20 mm para Agua	80		
29	UNID	Bucha de Redução Soldável Longa 50 X 20 mm para Agua	80		
30	MTS	Cabo 16.0 mm	200		
31	UNID	Cabo de Madeira para Enxada 1,5M	20		
32	UNID	Cabo de Madeira para Pá 1,20M	20		
33	MTS	Cabo PP Flexível 2X2,5Mm	1000		
34	UNID	Caixa D'Água Plástica Fechada de 1.000L	8		
35	UNID	Caixa de Descarga Sanitária com Engate	50		
36	UNID	Canaleta de Cimento 19X9Mm	700		
37	UNID	Cap Soldável 20mm (1/2")	80		
38	UNID	Cap Soldável 25mm (3/4")	80		
39	UNID	Cap Soldável 50 (1.1/2")	80		
40	UNID	Capa para Chuva Amarela	60		
41	UNID	Carrinho de Mão C Pneu C/ Câmara	30		
42	UNID	Cartela de Dobradiça - Zincada Grande com 3 unid	30		
43	UNID	Cavadeira C/ Cabo	5		
44	UNID	Chave de Fenda 1/4 X 5"	10		
45	UNID	Chave de Fenda 3/16 X 5"	10		
46	UNID	Chave de Phillips 1/4 X 5"	10		
47	UNID	Chuveiro Agua Fria em PVC	20		
48	UNID	Chuveiro Elétrico 4 T	20		
49	UNID	Cimento Cpii; Saco de 50Kg	800		
50	UNID	Disco de Corte para Concreto 110mm	100		
51	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 10A	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

52	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 16A	80		
53	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 20A	80		
54	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 25A	80		
55	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 40A	80		
56	UNID	Disjuntor 1 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 50 ^a	80		
57	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 16A	70		
58	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 20A	70		
59	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 25A	70		
60	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 32A	70		
61	UNID	Disjuntor 2 Polo; Curva C 220/400V 3Ka, / 5SI1110-7Mb; de 40A	70		
62	PEÇA	Ducha Higiênica - Metal Cromado	20		
63	ROLO	Eletroduto Corrugado (Conduite) de Pvc ¾ - 50 metros	10		
64	Kg	Eletrodo para Solda	450		
65	UNID	Enxada com cabo	40		
66	UNID	Enxadão com cabo	30		
67	UNID	Escova Manual de Arame de Aço - Retangular com Cabo	70		
68	UNID	Escova Manual de Arame de Aço - Retangular sem Cabo	80		
69	UNID	Espude para Vaso Sanitário	60		
70	UNID	Extensão Elétrica de 10 Mt. 20A	10		
71	UNID	Facão 20"	25		
72	UNID	Fechadura Aliança Externa	50		
73	UNID	Fechadura Interna	50		
74	MTS	Fio Flexível 1,5Mm	1000		
75	MTS	Fio Flexível 10Mm	1000		
76	MTS	Fio Flexível 16Mm	1000		
77	MTS	Fio Flexível 2,5Mm	1000		
78	MTS	Fio Flexível 4Mm	1000		
79	MTS	Fio Flexível 6Mm	1000		
80	UNID	Fita Crepe - para Isolamentos de Áreas na Pintura - 18mm X 50M	70		
81	UNID	Fita Crepe - para Isolamentos de Áreas na Pintura - 25mm X 50M	70		
82	UNID	Fita Crepe - para Isolamentos de Áreas na Pintura - 50mm X 50M	40		
83	UNID	Fita Isolante de Uso Profissional - Cor Preta - Comprimento 20M - Largura 19 A 20Mm - Espessura 0,13 A 0,15Mm.	500		
84	UNID	Fita Veda Rosca 50 Mt	200		
85	UNID	Fita Zebrada de Sinalização 200 metros	80		
86	UNID	Fixador para Tinta Cal - 150 MI	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

87	UNID	Formão Pacetta 1/2"	20		
88	UNID	Formão Pacetta 1/4"	20		
89	UNID	Furadeira de Impacto Gsb 16 Re 750W; 220/127V; com Maleta.	4		
90	KG	Gesso em Pó	500		
91	Kg	Grampo Galvanizado para Cerca	50		
92	UNID	Haste de Aterramento 16Mm X 2400Mm; com Conector	300		
93	UNID	Joelho 90° para Esgoto 100mm	60		
94	UNID	Joelho 90° para Esgoto 50mm	60		
95	UNID	Joelho 90° Soldável 20 mm	60		
96	UNID	Joelho 90° Soldável 25 mm	60		
97	UNID	Joelho de 90° Soldável com Bucha de Latão 20X1/2"	60		
98	UNID	Joelho de Redução 90° Soldável 25X20	60		
99	UNID	Kit de Acessório para Banheiro	30		
100	UNID	Lâmpada de Led Bulbo de 15W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	500		
101	UNID	Lâmpada de Led Bulbo de 20W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	500		
102	UNID	Lâmpada de Led Bulbo de 30W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	150		
103	UNID	Lâmpada de Led Bulbo de 9W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	300		
104	UNID	Lâmpada de Led de 50W - Cor/Luminosidade: Branco Frio/6.500K	50		
105	UNID	Lavatório Plástico	40		
106	UNID	Lima de Amolar Enxada	30		
107	UNID	Lima Redonda com cabo (Limatão)	30		
108	UNID	Lima Triangular para Serrote	20		
109	UNID	Limpa Contatos Elétricos em Spray de 300 ML	130		
110	UNID	Linha P/Pedreiro 100Mts	20		
111	UNID	Lixa para Madeira nº 120	200		
112	UNID	Lixa para Madeira nº 180	200		
113	UNID	Lixa para Madeira nº 80	200		
114	UNID	Lixa para Metal; Lixa D'Água nº120	200		
115	UNID	Lixa para Metal; Lixa Ferro nº 100	200		
116	UNID	Lixa para Parede nº 100	100		
117	MTS	Lona Preta 300 Micra	200		
118	UNID	Luva de 20X1/2" Soldável e com Rosca	60		
119	UNID	Luva de 25X3/4" Soldável e com Rosca	60		
120	UNID	Luva de Correr 100mm Soldável para Esgoto	30		
121	UNID	Luva Lisa 20 Soldável	80		
122	UNID	Luva Lisa de 25 Soldável	80		
123	UNID	Luva Soldável 50 para Esgoto	60		
124	Par	Luvas de Borracha Cano Curto	100		
125	Par	Luvas de Couro Cano Curto	100		
126	Par	Luvas de Couro Cano Longo	100		
127	UNID	Luvas Simples para Esgoto de 100mm	80		
128	UNID	Luvas Simples para Esgoto de 50mm	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

129	UNID	Machado com cabo	10		
130	MTS	Mangueira de Nível	200		
131	MTS	Mangueira Jard. Flex. ½ C/ Engate	300		
132	MTS	Mangueira Preta ½	300		
133	MTS	Mangueira Preta ¾	300		
134	MTS	Mangueira Preta 1” Polegada	300		
135	UNID	Marreta de 1Kg com Cabo de Madeira	10		
136	UNID	Marreta de 2Kg com Cabo de Madeira	20		
137	UNID	Martelo 29 mm com Cabo de Madeira.	15		
138	KG	Massa Acrílica para Parede Exterior e Interior	500		
139	UNID	Masseira de Plástico	10		
140	UNID	Miolo para Fechadura	15		
141	UNID	Niple Roscável 1/2"	50		
142	UNID	Niple Roscável 3/4"	50		
143	UNID	Óculos de Proteção - Plástico Transparente	100		
144	UNID	Pá de Bico com Cabo	20		
145	UNID	Pá Quadrada com Cabo	20		
146	UNID	Parafuso Frances com Porca 1/4"	1000		
147	UNID	Parafuso Frances com Porca 3/8"	1000		
148	UNID	Parafuso Frances com Porca de 5/16"	1000		
149	UNID	Pia de Cozinha - Granito sintético - 1,2 M	15		
150	UNID	Pia de Cozinha - Granito sintético - 2M	10		
151	UNID	Picareta	5		
152	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 1"	80		
153	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 1.1/2"	80		
154	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 1/2"	85		
155	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 2"	85		
156	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 2.1/2"	80		
157	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 3"	70		
158	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 3/4"	85		
159	UNID	Pincel/Trincha para Pintura 4"	70		
160	M²	Piso Cerâmico; Na Cor Branca; Classe/Tipo A; Resistência: Pei 5; Dimensões: 35 X 35Cm (Podendo Variar O Tamanho em 5 (Cinco) Cm para Mais Ou para Menos); Fabricado Segundo As Normas Da ABNT.	1000		
161	UNID	Plafon C/Soquete de Louça E-27Potência 100W.	100		
162	UNID	Plug Roscável 1/2"	80		
163	UNID	Plug Roscável 3/4"	80		
164	UNID	Porta de Compensado: 0,80Cm de Largura; 2,10M de comprimento; 3,5Cm de Espessura	50		
165	UNID	Porta de Ferro de Abrir Tipo Veneziana Linha Comercial (2,10 X 0,80 M)	15		
166	Kg	Prego com Cabeça 15X15	210		
167	Kg	Prego com Cabeça 17X21	270		
168	Kg	Prego com Cabeça 19X36	270		
169	Kg	Prego com Cabeça 22X42	260		
170	UNID	Ralo Sanfonado Redondo 100 X 38 X 40mm	80		
171	UNID	Rastelo de Ferro	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

172	UNID	Redução Excêntrica Esgoto 100X50mm	50		
173	UNID	Refletor de Led 100W - Cores Variadas (Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho).	150		
174	UNID	Refletor de Led 10W - Cores Variadas (Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho).	50		
175	UNID	Refletor de Led 20W - Cores Variadas (Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho).	50		
176	UNID	Refletor de Led 50W - Cores Variadas (Azul, Branco Frio, Branco Quente, Verde, Vermelho).	70		
177	UNID	Registro Esfera Vs Compacto Soldável de 20 mm	80		
178	UNID	Registro Esfera Vs Compacto Soldável de 25 mm	80		
179	UNID	Registro Esfera Vs Compacto Soldável de 50 mm	50		
180	UNID	Registro P/Chuveiro 3/4"	30		
181	UNID	Régua Desempeneadeira 2Mt	15		
182	KG	Rejunte para Porcelanatos e Cerâmicas.	500		
183	UNID	Resistência para Chuveiro; Voltagem 220V; Potência 6800 Watts; 4 Temperatura; Segundo Norma Da ABNT.	30		
184	UNID	Rolo de Espuma para Pintura 15Cm com Suporte	90		
185	UNID	Rolo de Espuma para Pintura 23Cm com Suporte	95		
186	UNID	Rolo de Espuma para Pintura 5Cm com Suporte	85		
187	UNID	Rolo para Pintura - 23Cm - Lã Sintética Antirrespingo - com Suporte	90		
188	UNID	Rolo para Pintura; 15Cm; Lã Sintética; Antirrespingo - com Suporte	85		
189	LATA	Selador Acrílico Fosco – Externo e Interno – Lata 18L	100		
190	UNID	Serra Amarela (Serrinha)	50		
191	UNID	Serrote 20"	10		
192	UNID	Sifão Ajustável Multiuso	40		
193	UNID	Sifão Ajustável Multiuso Duplo	40		
194	LITRO	Solvente - 1 Litro	50		
195	LITRO	Solvente - 5 Litros	45		
196	UNID	Soquete E27 para Lâmpada; Cor Preta; com Rabicho; Potência 100W.	100		
197	UNID	Soquete/Bocal para Lâmpada; E27; em Louça/Porcelana; Potência 150W.	100		
198	KG	Super Cal	150		
199	UNID	Tábua 2,5 A 3Cm de Espessura; 15Cm de Largura; 3M de Comprimento.	500		
200	UNID	Tábua 2,5 A 3Cm de Espessura; com 30Cm de Largura; com 3M de Comprimento.	500		
201	UNID	Tanque de Lavar Roupa	20		
202	UNID	Te para Esgoto 100X50	80		
203	UNID	Te Soldável 20 mm	80		
204	UNID	Te Soldável 25 mm	80		
205	UNID	Te Soldável 50 mm	80		
206	UNID	Telha Fibrocimento 244 X 110 - 6 Mm	1500		
207	UNID	Telha Fibrocimento 305 X 110 - 6 Mm	1500		
208	UNID	Telha Fibrocimento 366 X 110 - 6 Mm	1500		
209	UNID	Telha Romana Impermeável	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

210	UNID	Tesoura de Poda com Lamina Em Aço e Cabo Plástico	10		
211	LATA	Thinner Multiuso - 1 Litro	90		
212	LATA	Thinner Multiuso - 5 Litro	40		
213	UNID	Tijolinho de Barro/Argila/Cerâmica	1500		
214	LATA	Tinta Acrílica Fosca de Alta Consistência - Externa e Interna - Lata 18L	100		
215	LATA	Tinta Acrílica Lavável Interna - Lata de 18L	55		
216	LATA	Tinta Acrílica Premium Externa e Interna - Lata 18L	90		
217	LATA	Tinta Acrílica Semibrilho Externa e Interna - Cores Variadas - Lata de 18L	50		
218	GALÃO	Tinta Brilhante para Cerâmica - Telhas e Tijolos - Externa e Interna - Galão 3,6L	160		
219	LATA	Tinta Brilhante para Cerâmica - Telhas e Tijolos - Externa e Interna - Lata 18L	100		
220	GALÃO	Tinta Esmalte Sintético Brilhante Externa e Interna - Galão 3,6L	180		
221	GALÃO	Tinta para Piso - Galão 3,6L	95		
222	LATA	Tinta para Piso - Lata 18L	170		
223	UNID	Torneira para Pia de Banheiro 1/2"	50		
224	UNID	Torneira para Tanque 1/2"	30		
225	UNID	Treliça H8 6 Mts	200		
226	UNID	Trena 5 Mts	5		
227	UNID	Tubo para Caixa de Descarga Externo	50		
228	BARRA	Tubo para Esgoto 100mm	80		
229	BARRA	Tubo para Esgoto 50mm	80		
230	BARRA	Tubo Pvc Soldável 6M X 20mm	70		
231	BARRA	Tubo Pvc Soldável 6M X 25mm	70		
232	BARRA	Tubo Pvc Soldável 6M X 50mm	70		
233	UNID	Válvula de Inox para Pia	40		
234	UNID	Válvula de Descarga	20		
235	UNID	Válvula para Lavatório com e sem Ladrão	60		
236	UNID	Válvula para Tanque com e sem Ladrão	70		
237	UNID	Vaso Acoplado Completo (com Bacia de 6L e com Caixa Acoplada)	10		
238	UNID	Vaso Sanitário Branco	15		
239	UNID	Vedação para Saída de Vaso Sanitário	40		
240	UNID	Vergalhão Nervurado 3/8"	250		
241	UNID	Vergalhão Nervurado 4.2mm	250		
242	UNID	Vergalhão Nervurado 5/16"	250		
TOTAL GERAL R\$:					

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de entrega

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **3 (três) dias**, contados a partir do recebimento do pedido para entregar o(s) bem(ns), objeto(s) desta licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – centro - nesta cidade de Flora Rica/SP, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

7.3. Não ocorrendo a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.

7.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.5. As quantidades especificadas no item 6.1. da presente minuta são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – Do Reajuste

8.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

8.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

8.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

CLÁUSULA NONA – Das multas e sanções para o caso de Inadimplemento

9.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

9.2. Em caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

9.3. Em caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

9.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Casos de Rescisão

10.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Alterações Contratuais

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

12.1. No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os QUANTITATIVOS poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

12.3. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Da Legislação Aplicável

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Da dotação de despesa

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Estrutura Orçamentária		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha	13	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 63.523,13

Estrutura Orçamentária		02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional-Programática		04.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha	27	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 6.786,49

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	
Ficha	34	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 16.662,40

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
Ficha	53	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 24.808,05

Estrutura Orçamentária		02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE	
Ficha	64	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 21.343,68

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 41.952,43

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	130	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 295.606,40

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
-------------------------------	--	-------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Funcional-Programática		10.304.0011.2030 – MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ficha	150	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 9.525,90

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. SETOR DE OBRAS, HABIT. E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	157	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 605.417,51

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032 – MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	
Ficha	178	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 76.268,52

Estrutura Orçamentária		02.07.03 – ESTRADAS MUNICIPAIS	
Funcional-Programática		04.122.0012.2033 – MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
Ficha	182	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 277.961,22

Estrutura Orçamentária		02.05.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
Ficha	118	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 62.792,91

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

16.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica/SP, de de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Flora Rica
CONTRATANTE
Fábio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em exercício

(nome da empresa)
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXX/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPI's para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, Limpeza Urbana e manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, de de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em exercício
CPF: 230.640.348-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Osmar Pereira da Silva Júnior
Cargo: Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos
CPF: 402.844.888-36
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Fernando Emboaba da Costa

Cargo: Pregoeiro

CPF: 171.457.958-17

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VIII

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ N°: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e EPI's para serem utilizados pelo Setor de Obras e Habitação, Limpeza Urbana e manutenção da piscina pública, desta municipalidade durante o exercício de 2023

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2023.

Prefeito em exercício de Flora Rica

E-mail: *****

CONTRATANTE

***** (nome)

***** (cargo)

E-mail: *****

CONTRATADA